

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO****FORO DE RIBEIRÃO PRETO****8ª VARA CÍVEL**

Rua Alice Além Saad, 1010, R. 6018, 6019, Nova Ribeirania - CEP

14096-570, Fone: (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail:

ribpreto8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1035017-61.2016.8.26.0506**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condomínio Parque Rarus**
 Executado: **Fernando Cesar da Silva Rocha**

Em Ribeirão Preto, aos 27 de outubro de 2021, no Cartório da 8ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre os direitos que o executado possui do(s) seguinte(s) bem(ns): "Apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento ou 1º andar, Bloco 12, integrante do Parque Rarus, situado neste município, na Avenida Casper Libero nº 235, no Parque Ribeirão Preto, com área real total de 97,318 metros quadrados, sendo 46,520 metros quadrados de área real provativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional relativa a vaga de garagem nº 241; 38,298 metros quadrados de área real de uso comum; correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,002410280." **MATRÍCULA Nº 149.570 DO 1º CRI DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Fernando Cesar da Silva Rocha, CPF nº 345.979.208-62, RG nº 40.638.841-6 SSP/SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**